



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 444/99

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender despesas com a Ampliação de Rede de Energia Elétrica na Sede e Distritos do Município de Iporã - Paraná, obedecendo a classificação Orçamentária a seguir estabelecida:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10603273.053 – EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.1.1.0.00.428 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 25.000,00
TOTAL:.....R\$ 25.000,00

ART. 2º - Os recursos para atendimento dos encargos gerados com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerão do cancelamento parcial da Dotação a saber:

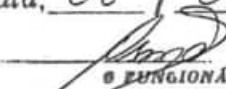
05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
04 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
10775753.060 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
4.1.1.0.00.148 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7272
Lata, 06 / 05 / 99

O FUNCIONÁRIO